



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 109/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 17/10/2023 a 17/11/2023

**“INSERE METAS PPA, LDO E LOA E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA:**

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÕES A SEREM ABERTAS E SUPLEMENTADAS

1) Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS

409 – 33.90.46.00.00.0500 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.500,00
405 – 33.90.30.00.00.0500 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2) Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE

287 – 44.90.52.00.00.0500 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 8.000,00

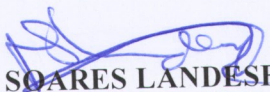
REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

419 - 3.3.90.39.00.00.0500 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 6.500,00
284 – 3.3.90.30.00.00.0500 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 17 de Outubro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.